2024

RELATÓRIO E CONTAS RTC

ÍNDICE

1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração 2
2. Quem somos? 3
a. História 3
b. Contrato de concessão 3
c. Missão, Visão e Valores 3
d. Governança e Estrutura orgânica 4
3. Enquadramento Económico 2024 6
4. Desempenho RTC 2024 7
a. Serviço Público de Rádio e Televisão 7
b. Atividade comercial e Marketing 9
c. Infraestruturas e investimentos 10
d. Recursos humanos 11
e. Desempenho Financeiro 12
f. A RTC e o Digital 14
5. Perspetivas de evolução 17
6. EVENTOS SUBSEQUENTES 17
7. Proposta de aplicação de resultados 17
8. Informações Legais 18
9. Demonstrações Financeiras 19
10. Anexo ao Balanço e a Demonstração de Resultados em 31 de dezembro de 2024 24
11. Relatório e parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo 51

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caros colaboradores e parceiros,

É com sentido de responsabilidade e espírito de missão que apresento o Relatório e Contas da Rádio Televisão Cabo-verdiana (RTC) referente ao exercício de 2024. Este documento é mais do que um retrato das contas da empresa. É um testemunho da dedicação de todos os que contribuíram para a concretização da nossa missão de serviço público.

O ano de 2024 representou um ponto de viragem. Num contexto económico nacional ainda marcado por fragilidades estruturais, a RTC manteve-se firme no seu propósito, consolidando avanços estruturais e tecnológicos, modernizando equipamentos e conteúdos, e reforçando a sua presença digital. O reforço significativo da indemnização compensatória, veio reconhecer a importância estratégica do serviço público de rádio e televisão, abrindo espaço para uma resposta mais robusta às exigências dos nossos tempos.

A cobertura de grandes momentos da vida nacional, nomeadamente, as eleições autárquicas, eventos desportivos internacionais e a celebração das datas emblemáticas, demonstrou a capacidade da RTC em mobilizar meios técnicos e humanos para estar à altura dos acontecimentos que marcam a nossa história.

A realização, em dezembro, da Gala RTC em comemoração dos 50 anos da Rádio e dos 40 anos da Televisão, com destaque para as homenagens a todos aqueles que contribuíram para a história da empresa, foi um marco para RTC .

Do ponto de vista institucional, investimos na melhoria das condições de trabalho, promovendo ações de formação, renovação de equipamentos e reforço da identidade organizacional. A aposta nas plataformas digitais, com um crescimento expressivo do número de utilizadores e interações, confirma que estamos a construir uma RTC mais próxima, mais moderna e mais acessível.

Deixo, por isso, um profundo agradecimento a todos os colaboradores e parceiros que, com profissionalismo e dedicação, contribuíram para os resultados alcançados. O caminho ainda é longo, mas a base está lançada. Com compromisso, inovação e espírito de serviço, a RTC continuará a ser uma referência da comunicação social em Cabo Verde, em prol da democracia, da cidadania e da cultura.

Vamos juntos continuar a transformar a RTC!

Dra. Karine Helena Semedo Craveiro Miranda

Presidente do Conselho de Administração

2. QUEM SOMOS?

A. HISTÓRIA

A Rádio Televisão Cabo-verdiana (RTC) foi criada através do Decreto-Lei nº 33/97, de 26 de maio de 1997, resultante da fusão da Televisão Nacional de Cabo Verde e da Rádio Nacional de Cabo Verde. A RTC é uma entidade pública, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e sua sede está localizada em Achada Santo António, Cidade da Praia, Ilha de Santiago.

Em 2000, a RTC passou a ser designada como Rádio Televisão Cabo-verdiana, S.A., e, em setembro de 2015, a INFORPRESS, S.A. foi incorporada à RTC. Após uma fase de reversão, em julho de 2017, a RTC tornou-se novamente uma entidade independente e autónoma, separando-se da INFORPRESS.

A RTC é uma sociedade de capital social exclusivamente público, integralmente subscrito e pertencente ao Estado de Cabo Verde. O capital social é de 400.000.000 escudos, dividido em ações nominativas, que não podem ser convertidas em ações ao portador.

B. CONTRATO DE CONCESSÃO

A Empresa tem como objeto principal a prestação do serviço público de rádio e de televisão, nos termos da lei e do contrato de concessão de serviço publico. Pode, ainda, prosseguir quaisquer outras atividades, industriais ou comerciais, relacionadas com as atividades acima mencionadas, desde que não vedadas legalmente e não comprometam ou afetem a prossecução do serviço público de rádio e de televisão, designadamente as seguintes:

a) Exploração da atividade publicitária, nos termos dos respetivos contratos de concessão;

b) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a atividade de rádio ou de televisão, nomeadamente programas e publicações;

c) Prestação de serviços de consultoria técnica e de formação profissional nos domínios relacionados com o seu objeto principal;

d) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos fechados de televisão.

O contrato de concessão estabelece as obrigações da RTC, garantindo a prestação de serviços de rádio e televisão que atendam ao interesse público. Isso inclui a produção de uma programação de qualidade que promova a diversidade cultural e atenda às necessidades informativas da população. O contrato é revisado periodicamente para assegurar que a empresa continue a atender a essas expectativas.

C. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa missão é atuar no interesse público, fornecendo serviços e programas de alta qualidade, segundo Standards internacionais, produzir conteúdos que criem valores, que informem, formem e entretenham os cabo-verdianos, no país e na diáspora, e que contribuam para a construção de um Cabo Verde cada vez mais democrático, coeso e de conhecimento.

Nossa visão é ser a melhor e mais criativa empresa de comunicação social do país e exemplo de empresa de serviço público de rádio e televisão na África e no mundo.

Mas não nos concentramos simplesmente no que fazemos. Também, preocupamo-nos em como fazemos. Por isso, temos um conjunto de valores internos que nos orientam no nosso dia-a-dia, nas nossas decisões e na forma como nos comportamos: Universalidade, Interesse Público, Confiança, Accountability, Qualidade, Transparência, Responsabilidade Social e Meio Ambiente, Coesão Social, Pluralismo e Liberdade de Expressão, Inovação e Criatividade, Legado, Diversidade, Privacidade, Imparcialidade, Isenção, Direito do Contraditório Sustentabilidade e Equipa e Ambição.

D. GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGÂNICA

A RTC é governada por um Conselho de Administração que supervisiona as operações da empresa. A estrutura organizacional é composta por diversas direções que se concentram em áreas como programação, administração financeira e marketing. Essa estrutura permite uma gestão eficaz e a implementação de políticas que promovem a eficiência e a transparência em todas as operações da empresa.

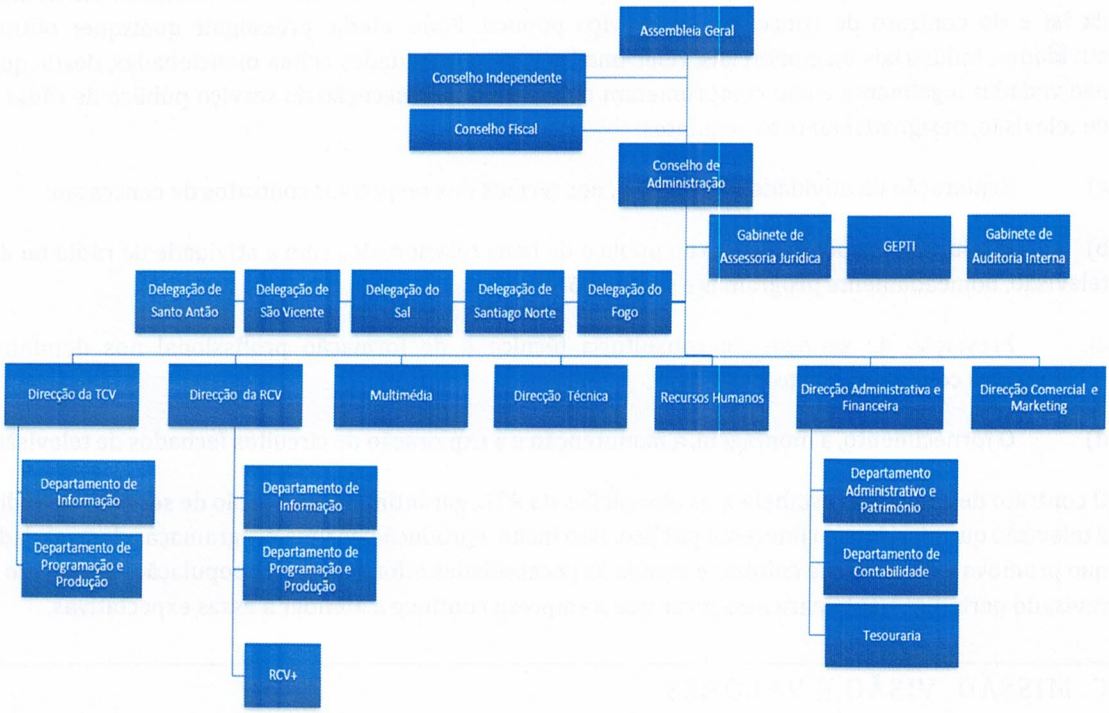

Órgãos Sociais

Assembleia Geral (Mesa)

Presidente	Dra. Ailine Suelly Maurício da Conceição
Secretário	Dra. Meriam Solange Fernandes Silva Monteiro

Conselho de Administração

Presidente	Dra. Karine Helena Semedo Craveiro Miranda
Administrador Executivo	Eng.º Victor Manuel Barros Lopes Varela
Administrador Executivo	Dr. Humberto Elísio Santos

Conselho Fiscal

Presidente	Dra. Nádia Sofia Tavares Teixeira
Vogal	Dra. Marlene Vandalúcia Dias Monteiro Centeio
Vogal	Dra. Eunérlia Sousa Freitas

3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO 2024

O ano de 2024 decorreu num contexto de recuperação gradual da economia cabo-verdiana. O Produto Interno Bruto (PIB) nacional cresceu a um ritmo moderado, refletindo o desempenho positivo do setor do turismo, impulsionado pelo aumento das ligações aéreas e pelo regresso progressivo dos visitantes internacionais. Este setor, sendo um dos principais motores da economia, teve efeitos multiplicadores nos transportes, na hotelaria e nos serviços em geral.

A inflação registou uma tendência de desaceleração face ao ano anterior, beneficiando da estabilidade nos preços internacionais de combustíveis e alimentos. Ainda assim, os preços ao consumidor mantiveram-se relativamente elevados, afetando o poder de compra das famílias e impondo desafios adicionais à gestão das empresas públicas, incluindo a RTC.

No plano orçamental, o Estado cabo-verdiano continuou a enfrentar limitações no espaço fiscal, agravadas pelo peso da dívida pública e pela necessidade de financiar setores críticos como a saúde, educação e segurança alimentar. A RTC, enquanto entidade concessionária de serviço público, manteve a sua dependência das transferências do Orçamento do Estado, o que exigiu um reforço no controlo orçamental e na eficiência da gestão interna.

No mercado publicitário, as empresas mantiveram uma postura cautelosa nos investimentos em comunicação, privilegiando canais digitais e estratégias de baixo custo. Este facto reforçou a necessidade de diversificação das fontes de financiamento.

Paralelamente, o avanço da transição digital nos média impôs novas exigências em termos de investimento tecnológico, capacitação profissional e adaptação dos modelos de produção e distribuição de conteúdos. Neste ambiente desafiante, a RTC procurou posicionar-se como um agente dinâmico e resiliente, reafirmando o seu papel essencial na esfera da comunicação social em Cabo Verde.

4. DESEMPENHO RTC 2024

A. SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E TELEVISÃO

A Rádio Televisão Cabo-verdiana desempenha um papel fundamental no cenário da comunicação em Cabo Verde, operando sob um contrato de concessão que define suas responsabilidades e obrigações enquanto prestadora de serviço público de rádio e televisão.

A RTC, enquanto entidade pública, tem a responsabilidade de garantir que todos os cidadãos tenham acesso a informações precisas, relevantes e oportunas. Suas principais obrigações incluem:

Informar: Prover notícias e informações que ajudem os cidadãos a compreender eventos locais, nacionais e internacionais, promovendo a transparência e a responsabilidade.

Educar: Desenvolver conteúdos que contribuam para a educação da população, abordando temas como saúde, cidadania, cultura e direitos humanos.

Entreter: Oferecer programação diversificada que reflita a cultura cabo-verdiana e satisfaça os interesses do público, incluindo música, arte e entretenimento.

Promover a Cultura: Valorizar e promover a identidade cultural de Cabo Verde, dando espaço a conteúdos locais e a artistas nacionais.

Fomentar a Coesão Social: Contribuir para a união e a coesão social entre as diferentes comunidades e etnias do país.

A RTC tem um compromisso com a prestação de um serviço público que prima pelos valores da objetividade, isenção, rigor, pluralismo, independência e responsabilidade:

Reforço da Independência Editorial: o atual Conselho de Administração, escolhido por um Conselho Independente, também se empenhou para garantir a independência editorial da Rádio e da Televisão, cumprindo assim o estatuído nos Estatutos da RTC de 2019, designadamente no seu artigo 27º alínea e), que obriga a selecionar, por Concurso Interno, os Diretores e Chefes de Informação e de Programação da Rádio (RCV) e da Televisão (TCV). Foi assim que, pela primeira vez, foi selecionada, por concurso, uma equipa diretiva para a TCV, a par da RCV. As equipas foram empossadas no dia 02 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, este CA deliberou isentar os Delegados da RTC de atribuições comerciais e administrativas, liberando-os para fazer jornalismo sem impedimentos legais. Recordamos que, devido à advertência da Agência Reguladora da Comunicação (ARC), os Delegados da RTC, que são jornalistas, não vinham desempenhando tarefas jornalísticas o que criava muitos constrangimentos ao funcionamento das Delegações e ao cumprimento das grelhas.

Com o mesmo propósito de garantir a democracia interna na gestão editorial dos órgãos, este CA estabeleceu nas cartas de missões entregue aos órgãos a obrigatoriedade de se reativar os conselhos de redação, que são espaços fundamentais para a regulação e autorregulação interna dos órgãos, e de controlo e reforço do cumprimento dos critérios editoriais.

A RTC manteve seu compromisso com a prestação de um serviço público de qualidade em 2024, enfrentando desafios operacionais e de pessoal, mas assegurando a cobertura de todas as principais atividades realizadas no país:

Programação Variada: ofereceu uma ampla gama de programas, incluindo noticiários, talk shows, documentários, e programas culturais, que atenderam aos interesses de diferentes segmentos da população.

Cobertura de Eventos: A RTC destacou-se na cobertura de eventos importantes, como políticos, culturais, sociais e desportivos, garantindo que a população estivesse informada em tempo real. A realização das eleições autárquicas teve cobertura integral e completa, com vários diretos, e equipas em todos os municípios do país, atendendo às 64 candidaturas. De destacar também a grande cobertura, com presença assídua nas antenas da TCV, dos jogos olímpicos de Paris e do Mundial de Andebol. A nível da RCV, há que destacar a transmissão das festas do 1º de Maio com a realização de rádio de proximidade, a coberturas dos jogos de seleção nacional de futebol relativas às eliminatórias de acesso ao Mundial 2026.

Iniciativas de Inclusão: Lançamos programas voltados para grupos marginalizados e comunidades em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e a participação cidadã. A implementação da Língua Gestual no Jornal da Noite, de novembro de 2024 a janeiro de 2025, ampliou o auditório da TCV, dando atenção a um público especial, dentro do referido período

Parcerias Educativas: A RTC estabeleceu colaborações com instituições educacionais para desenvolver conteúdos educacionais e promover campanhas de conscientização sobre temas relevantes, como saúde pública e meio ambiente.

Transmissões ao Vivo: A empresa investiu em tecnologia de transmissão ao vivo, permitindo a cobertura de eventos em tempo real e interações com a audiência através das redes sociais.

O ano de 2024 foi marcado por grandes transmissões e ampla cobertura das eleições autárquicas. Tal só foi possível com o imprescindível investimento efetuado em equipamentos de reportagem/ filmagem e equipamentos de transmissões diretas, que trouxe melhorias significativas para as emissões da TCV:

Cobertura das Eleições Autárquicas 2024: A Cobertura das Eleições Autárquicas de Dezembro de 2024 pela RCV e TCV revelou-se outro grande desafio para este Conselho de Administração (CA), empossado em março de 2024. Mas foi com muito sucesso que este CA conseguiu preparar as ferramentas necessárias e concretizar este grande objetivo. Foram destacados, ao todo, 80 profissionais, sendo 26 jornalistas e 03 Motoristas da RCV e 22 equipas da TCV (22 jornalistas, 22 Operadores de imagem e 7 Motoristas) para a cobertura da campanha, ao longo de 17 dias, em todos os municípios do país. Foram cobertas 62 candidaturas para a Câmara Municipal e 65 candidaturas para a Assembleia Municipal, num total de 127 candidaturas.

A TCV produziu e emitiu 540 peças jornalísticas, das quais 18 no Jornal da Noite (10 edições) e 522 no Jornal de Campanha (16 edições). No período de pré-campanha eleitoral, a TCV realizou 11 edições do programa de entrevistas "Eu Proponho", com os candidatos à presidência das câmaras municipais.

A RCV produziu e emitiu 1.033 peças jornalísticas nos serviços informativos, das quais nove no Jornal da Tarde, 517 Jornal de Campanha das 13h30 e 507 no Jornal de Campanha das 17h00.

Relativamente à informação não diária, a rádio pública emitiu o programa "Debate Autárquico" dedicado a todos os 22 municípios do país, de 01 a 13 de novembro e que contou com a presença de 61 dos 62 candidatos/cabeça de lista para Câmara Municipal, tendo como temas centrais o perfil, as propostas, os desafios e projetos da cada candidatura.

Com grande destaque e a fechar o ano, a RTC produziu e realizou uma Gala de Comemoração, com transmissão direta em todos os canais da empresa, para assinalar os 50 anos da RCV, os 40 anos da TCV, os 27 anos da RTC, os 17 anos da RCV+ e os 11 anos da TCVI.

A RTC reafirma o seu compromisso com a prestação de um serviço público de qualidade, fundamental para a promoção da democracia e da cidadania em Cabo Verde. Ao continuar a implementar estratégias que atendam às necessidades da população, a RTC se posiciona como um pilar essencial da comunicação e da cultura no país, pronta para enfrentar os desafios do futuro.

B. ATIVIDADE COMERCIAL E MARKETING

Em 2024, a RTC continuou a implementar estratégias focadas na ativação da marca e no seu posicionamento no mercado cabo-verdiano. A Direção Comercial e Marketing (DCM) teve um papel fundamental nesse processo, com foco na melhoria da imagem da empresa e na fidelização de clientes existentes, além da captação de novos clientes.

A estratégia da DCM para 2024 incluiu o desenvolvimento de campanhas sazonais e a promoção de ações internas voltadas para a motivação da equipa. A empresa concentrou-se em fortalecer sua presença no mercado, resultando na atração de novos clientes e na fidelização daqueles já existentes.

A RTC buscou estabelecer parcerias com instituições que consideram fundamentais para o desenvolvimento de sua missão. Essas parcerias não apenas facilitaram a captação de recursos financeiros, mas também resultaram em vantagens mútuas, especialmente em ações de patrocínio e trocas de serviços.

A DCM promoveu campanhas correlacionadas com datas institucionais de Saúde Pública, em consonância com a prestação de serviço público de rádio e televisão:

Outubro Rosa: Campanha de endomarketing voltada para a prevenção do câncer de mama, com a participação de profissionais da estação.

Novembro Azul: Campanha de endomarketing para a prevenção do câncer de próstata, envolvendo também os colaboradores.

Dezembro Vermelho: Focada na luta contra a SIDA, com ações publicitárias realizadas pela equipa da RTC.

Com vista a aumentar o volume de vendas a RTC realizou campanhas em todos os canais e a nível nacional, nomeadamente:

- Campanha Especial de São Valentim
- Campanha Especial Carnaval Mindelo 2024
- Campanha FIC 2024
- Campanha Especial Natal/Boas Festas

- Campanha Regresso às aulas 2024
- Campanha Campeonato Nacional de Futebol 2024
- Jogos Olímpicos 2024
- Mindel Summer Jazz 2024

Pontualmente, foram realizadas campanhas especiais, como a emissão Gala RTC.

A RTC participou como parceira no Leadership Summit CABO VERDE 2024 e no CVMA 2024. Patrocinou e participou em grandes eventos nacionais, nomeadamente, URDI 2024, KRIOL JAZZ 2024, AME 2024, Festival Nho Santo Amaro 2024, Festival 1 Concelho 3 Ritmo em Santa Cruz 2024, Festival Pela Paz realizado no concelho de Tarrafal de Santiago, e diversos espetáculos musicais, como o elements tours - Djodje, os 40 anos Tabanka Djazz, e de artistas como os Calemas, a Neyna, o Dynamo, e a Cremilda Medina.

Com o intuito de melhorar a imagem institucional e as condições de trabalho dos colaboradores, foram distribuídos coletes e bonés institucionais às equipas da TCV e da RCV no terreno para a cobertura das eleições autárquicas e em dezembro foram distribuídos polos institucionais e cantis de água personalizados, a todos os trabalhadores da RTC.

C. INFRAESTRUTURAS E INVESTIMENTOS

A transição para o formato de Alta Definição (HD) em junho de 2023, permitiu resultados significativos em 2024 em termos da qualidade de imagem, superior nas transmissões da Televisão de Cabo Verde, com investimentos exigentes em equipamentos e tecnologias.

Assim, em 2024 deu-se continuidade à modernização das infraestruturas da RTC, com a aquisição de novos equipamentos de produção e de reportagem com tecnologias de ponta, o que permitiu garantir a estabilidade e qualidade das transmissões e dos serviços da RTC, permitindo atender às expectativas do público e cumprir sua missão de serviço público.

No âmbito da cobertura das eleições autárquicas, a RTC adquiriu câmaras de filmar 4K, computadores de alta performance, licenças para Softwares de edição, encoders de vídeo e áudio de última geração para RCV e para a TCV, que trouxeram resultados expectáveis e garantiu à empresa permanecer competitiva e atualizada.

A Direção Técnica trabalhou no sentido de assegurar que todos os ativos físicos e tecnológicos estivessem em condições adequadas, para uma melhor canalização da informação e conhecimentos aos internautas, ouvintes e telespectadores dentro e fora do país, com intuito de agregar valor à sociedade Cabo-verdiana.

A adoção de novas tecnologias, permitiu a eficiência operacional, sobretudo nas transmissões em direto, permitindo às estruturas de produção maior mobilidade e proximidade em relação aos acontecimentos dentro do país.

No entanto, para que os projetos futuros se materializem, há necessidade de financiamento e parcerias para sustentar a continuidade dos investimentos. A busca por parceiros estratégicos, a cooperação tecnológica e o financiamento público afiguram-se como cruciais para garantir a continuidade do ciclo

de investimentos em infraestruturas modernas, e permitir à RTC expandir os seus serviços e garantir uma melhor prestação ao público cabo-verdiano residente no país e na diáspora.

D. RECURSOS HUMANOS

Principais números	
Estágios	4
Concursos	3
Novas Admissões	11
Desvinculação	7
Mobilidade	3
Licenças sem vencimento	5
Processos disciplinares	4
Horas de Formação	90

Em 2024, a RTC manteve um foco constante na gestão de seus recursos humanos, reconhecendo que uma equipa bem capacitada e motivada é essencial para a realização de sua missão de prestar serviços públicos de qualidade.

Atualmente, a RTC conta com um total de **251 colaboradores ativos**, distribuídos entre diversas áreas e delegações.

A Academia RTC, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos implementou algumas iniciativas para fortalecer a formação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, visando não só o aprimoramento das competências técnicas, mas também o bem-estar e a satisfação no trabalho. Foram ministradas formações nas áreas de jornalismo político e cobertura eleitoral, proteção social para jornalistas, e produção de notícias e meteorologia e produção em 3D, em regime de intercâmbio com a TV Canárias. Também foi organizada e implementada uma conferência em comemoração da história da RTC (50 anos RCV; 40 anos TCV; 27 anos RTC, 17 anos RCV+ e 11 anos TCV Internacional).

Durante o ano de 2024 a RTC não procedeu à abertura de programa de pré-reforma, tendo o CA decidido analisar o referido programa com o intuito de fazer os ajustes necessários para a sua reabertura em 2025.

Em dezembro, procedeu-se à atualização das progressões na carreira, que estavam congeladas desde 2017 e efetuou-se correções nos enquadramentos de colaboradores que estavam mal enquadrados.

Para mitigar a rotatividade e melhorar a retenção de talentos, a RTC tem-se esforçado para promover um ambiente de trabalho saudável e inclusivo. O reconhecimento do trabalho dos colaboradores, a

promoção de um clima organizacional positivo e a implementação de políticas que favoreçam o desenvolvimento profissional são práticas em andamento.

O fortalecimento da gestão de recursos humanos é fundamental para o sucesso da RTC. Em 2024, a empresa comprometeu-se em continuar investindo no desenvolvimento de sua equipa, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e inovador, e garantindo que todos os colaboradores se sintam valorizados e motivados em contribuir para a missão da RTC.

E. DESEMPENHO FINANCEIRO

O foco da RTC foi sempre a contenção de custos, assegurando, no entanto, que a qualidade dos serviços prestados aos usuários e parceiros não fosse comprometida. As informações apresentadas visam analisar a evolução dos rendimentos e gastos da RTC durante o ano de 2024, comparando com o período homólogo.

Desde a sua criação, a RTC enfrentou um desempenho financeiro deficitário, refletido nas situações líquidas e patrimoniais. Os custos operacionais elevados, em conjunto com receitas que não cobriam esses custos, têm sido um desafio constante. No entanto, a partir de 2019, a empresa começou a mostrar melhorias, principalmente devido ao saneamento financeiro e à contenção de despesas consideradas supérfluas.

As principais fontes de rendimento da RTC incluem:

Taxa Audiovisual: Esta taxa, conforme o Decreto Regulamentar nº 1/2017, destina-se a financiar a RTC pelo serviço público de rádio e televisão. É cobrada pelos distribuidores de energia elétrica aos seus clientes e transferida para a RTC. No entanto, a arrecadação da taxa não se reflete na mesma proporção nos influxos de caixa, uma vez que o Grupo Electra tem realizado apenas pagamentos parciais.

Indemnização Compensatória e Subsídio de Exploração: A RTC, atuando sob um Contrato de Concessão, tem direito a uma compensação financeira proveniente do Orçamento do Estado.

Em 2024, a Rádio Televisão Cabo-verdiana (RTC) apresentou um desempenho financeiro que reflete tanto os desafios enfrentados num ambiente económico adverso quanto as medidas adotadas para garantir a sustentabilidade da operação.

RUBRICAS	2024	2023
Vendas e Prestações de serviços	526 210	484 576
Subsídios à exploração	100 630	51 032
RENDIMENTOS OPERCIONAIS	**626 840**	**535 608**
Fornecimentos e serviços externos	(161 742)	(142 635)
Gastos com o pessoal	(332 879)	(309 564)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	2 557	(15 137)
Provisões (aumentos/reduções)	(2 048)	-
Outros rendimentos e ganhos	5 138	7 488
Outros gastos e perdas	(74 543)	(15 495)
CUSTOS OPERACIONAIS	**(563 516)**	**(475 344)**
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	(53 865)	(73 851)
RESULTADOS OPERACIONAIS	**9 459**	**(13 587)**
Juros e ganhos similares obtidos	274	298
Juros e perdas similares suportados	(8 040)	(9 422)
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	**1 693**	**(22 710)**
Imposto sobre o rendimento do período	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	**1 693**	**(22 710)**

Proveitos Operacionais

As Vendas e Prestações de Serviços totalizaram mCVE 526.210 em 2024, um aumento de 9% em relação a 2023. O aumento pode ser atribuído à melhoria das condições macroeconómicas, o que permitiu uma diminuição da pressão sobre as despesas publicitárias. A RTC continua a ser a principal fonte de conteúdo informativo e cultural em Cabo Verde, mas a recuperação económica ainda é uma preocupação.

Os Subsídios à Exploração aumentaram significativamente para mCVE 100.630, em comparação com o ano anterior, refletindo o apoio contínuo do Estado ao serviço público de radiodifusão.

O novo contrato de concessão entre o Estado e a RTC está em fase final de consensualização e deverá ser assinado em breve. Este novo contrato prevê um aumento significativo da indemnização compensatória anual, que passou de 48 mil contos para 86 mil contos em 2024, visando reforçar a prestação do serviço público de rádio e televisão, especialmente em conteúdos informativos, culturais, pedagógicos e na cobertura nacional e da diáspora.

Esses subsídios são cruciais para a operação da RTC, especialmente em tempos de incerteza económica.

Custos Operacionais:

Os custos totais com Fornecimentos e Serviços Externos aumentaram em cerca de 13% para mCVE 161.742 em 2024. Esse aumento está diretamente relacionado com o aumento de custos com Royaties e comissões, compensadas por seu lado pelo aumento das receitas relacionadas com publicidade.

A RTC, continuou, no entanto, com uma gestão mais eficiente dos recursos e da contenção de despesas operacionais.

Os Gastos com Pessoal totalizaram mCVE 332.879, representando um aumento de cerca de 8% em relação aos mCVE 309.564 do ano anterior. O aumento dos custos com pessoal, reflete em grande

medida a atualização das Progressões na carreira dos colaboradores e os custos adicionais relacionados com a cobertura das eleições autárquicas de 2024.

Os resultados operacionais de 2024, foram negativamente afetados em 2024, pelo processo de negociação entre a RTC e o Grupo Electra, com o objetivo de regularizar o saldo pendente referente às dívidas acumuladas relativas às taxas de audiovisual. Este processo resultou no acerto do saldo entre as partes, tendo sido identificada uma perda e efetuado um ajustamento ao saldo a receber no valor de mCVE 69.797.

As despesas com depreciação e amortização diminuíram em cerca de 27%, em resultado essencialmente de ativos tangíveis que ficaram totalmente depreciados no exercício anterior.

Em suma, 2024 foi um ano de desafios significativos para a RTC, mas também de aprendizagem e adaptação. A RTC conseguiu melhorar significativamente a sua performance comercial, sendo que o nível EBITA atingiria níveis historicamente relevantes se não fosse o efeito negativo da regularização das dívidas do Grupo Electra. A empresa se compromete a fortalecer suas operações e buscar novas fontes de receita para garantir a continuidade do serviço público de rádio e televisão em Cabo Verde.

Principais rácios:

Principais Rácios	2024	2023
Liquidez Geral (Activo Corrente/Passivo Corrente)	0,93	0,93
Estrutura de Capital (Passivo não Corrente/Capital Próprio)	0,53	0,99
Autonomia Financeira (Capital Próprio/Ativo Total)	0,60	0,46
Solvabilidade (Capital Próprio/Passivo	0,38	0,29

Os rácios de liquidez e autonomia financeira são fundamentais para a RTC, pois permitem à gestão monitorar a saúde financeira da empresa e tomar decisões informadas. Em 2024, a RTC apresentou um rácio de liquidez geral inferior a 1, indicando uma fraca capacidade de cobrir suas obrigações de curto prazo. O rácio de autonomia financeira foi de 0.6, o que sugere uma dependência considerável de financiamento externo, enfatizando a necessidade de fortalecer os capitais próprios.

Monitorizar e analisar esses rácios regularmente permitirá à RTC garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo, facilitar a tomada de decisões estratégicas e melhorar sua posição no mercado. A gestão proativa das finanças, com foco em melhorar a liquidez e a autonomia financeira, será crucial para o sucesso da empresa nos próximos anos.

F. A RTC E O DIGITAL

No mundo atual, a transformação digital é um fator crucial para a relevância e a sustentabilidade das organizações de média.

Em 2024, a RTC continuou a intensificar suas atividades no espaço digital, adotando uma abordagem inovadora para atender às expectativas de um público cada vez mais conectado.

O Núcleo Multimédia da RTC tem desempenhado um papel central na gestão de conteúdos multimédia, A diversidade de formatos permite que a RTC se posicione como uma fonte de informação acessível e atraente, abrangendo temas de interesse social, cultural e desportivo.

Em 2024, a RTC reforçou significativamente sua presença online com a retoma das transmissões de eventos, nomeadamente a cobertura das Eleições Autárquicas 2024, com transmissão em direto nas plataformas Facebook e YouTube.

A RTC ampliou sua presença nas plataformas digitais, estabelecendo canais ativos nas redes sociais, incluindo Facebook, Instagram, Linkedin e YouTube, para além do Website. Essas plataformas têm sido fundamentais para interagir com a audiência, divulgar conteúdos e promover eventos. As publicações nas redes sociais aumentaram ao longo do ano, refletindo o interesse do público e o engajamento com a marca RTC.

- Website: https://www.rtc.cv - Atualizado diariamente, o website da RTC serve como o principal repositório de conteúdos produzidos pelas estações da Televisão de Cabo Verde (TCV) e da Rádio de Cabo Verde (RCV), além de veicular informações institucionais.

- Facebook: https://www.facebook.com/rtc.caboverde - Esta rede social é utilizada para partilhar os conteúdos publicados no website, contribuindo significativamente para o tráfego web, com 80% da origem deste tráfego a provir do Facebook. É uma ferramenta vital para ampliar o alcance dos nossos conteúdos e fomentar a interação com a audiência.

- Youtube: https://youtube.com/@rtc.caboverde - Utilizada como uma plataforma de alojamento gratuito de vídeos, temos no YouTube um espaço para disponibilizar a programação da TCV e conteúdos selecionados da RCV que respeitam os direitos autorais.

- Instagram: https://www.instagram.com/rtc.caboverde - Inicialmente focado no aumento da notoriedade das nossas marcas, o Instagram evoluiu para se tornar um canal também destinado a direcionar o público para o nosso website.

- Linkedin: https://www.linkedin.com/in/rtccaboverde - Plataforma utilizada para comunicações institucionais da RTC.

A RTC investiu em tecnologia de transmissão ao vivo, permitindo a cobertura de eventos em tempo real. Essa estratégia não apenas fortalece a presença da RTC em eventos importantes, mas também proporciona uma experiência imersiva ao público, que pode acompanhar e interagir com as transmissões por meio de comentários e reações nas plataformas digitais.

Todas as sessões parlamentares que a TCV transmitiu foram realizadas também em Livestream no Facebook. Também foram transmitidas em regime LIVE no Facebook os seguintes eventos:

- Evento de certificação de Cabo Verde como um País livre de paludismo
- Os desfiles oficiais do Carnaval do Mindelo 2024;
- Jornal de Campanha da TCV durante o período das eleições autárquicas;

- Gala RTC 2024;

Importa informar que todos os conteúdos no website foram compartilhados nas redes sociais, principalmente o Facebook

As emissões da RCV e RCV+ estiveram disponíveis em Live Streaming 24h por dia, no site da RTC.

Principais números	
Conteúdo multimídia produzido/publicado (vídeos, áudios e textos)	12.746
Novos utilizadores Website	927 Mil
Visualizações de páginas	4.7 Milhões
Novos subscritores Youtube	21.3 Mil
Visualizações Youtube	15.8 Milhões
Novos Seguidores Facebook	16.9 Mil
Visualizações Facebook	27.5 Milhões
Seguidores Instagram	44.167 Mil
Interações com conteúdos (gostos, partilha, comentários) no Instagram	1.2 Mil

Apesar dos avanços, a RTC enfrenta desafios na adaptação à rápida evolução das tecnologias digitais e nas mudanças nos hábitos de consumo dos média. A necessidade de atualização constante e formação dos colaboradores em novas ferramentas e plataformas digitais é crucial para manter a competitividade.

A transformação digital da RTC é um processo contínuo e estratégico, que visa não apenas a modernização das suas operações, mas também a ampliação da sua missão de informar e entreter o público cabo-verdiano. Com o compromisso de investir em novas tecnologias e conteúdos, a RTC quer se posicionar como uma líder na era digital, pronta para enfrentar os desafios do futuro.

5. PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO

A RTC entra em 2025 com o firme compromisso de consolidar os avanços alcançados e de responder de forma proativa às exigências crescentes do ecossistema mediático, cada vez mais digital, competitivo e orientado por dados.

A assinatura do novo contrato de concessão com o Estado de Cabo Verde, ao garantir uma maior previsibilidade financeira, permitirá planear e executar com maior segurança os investimentos estratégicos. Pretende-se reforçar a capacidade de produção de conteúdos próprios, com especial enfoque em formatos inovadores, programação educativa e cultural e produtos jornalísticos de qualidade, abrangendo todas as regiões do país e a diáspora.

Do ponto de vista tecnológico, continuará a aposta na modernização dos meios de produção e difusão, com a introdução de novos sistemas de automação, melhoramento da infraestrutura digital e integração entre rádio, televisão e plataformas online. A valorização da experiência do utilizador será central, com investimentos na melhoria da usabilidade do website e na integração com aplicações móveis.

Será igualmente prioridade o desenvolvimento de competências internas, através de programas de capacitação contínua em áreas-chave como jornalismo digital, produção audiovisual, gestão de redes sociais, análise de dados e marketing digital. O reforço da cultura organizacional baseada em mérito, inovação e cooperação será um pilar para a atração e retenção de talentos.

No plano financeiro, a RTC continuará a trabalhar na diversificação das fontes de financiamento, através de parcerias institucionais, projetos de coprodução, patrocínios e eventos, mantendo o rigor na execução orçamental e na gestão dos recursos públicos que lhe estão confiados.

O ano de 2025 será, por isso, de continuidade estratégica e de aceleração de processos transformadores. A RTC reafirma-se como uma entidade pública de comunicação ao serviço de todos os cabo-verdianos, empenhada em promover o pluralismo, a coesão social e o acesso à informação de qualidade.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde a data do fecho de contas até esta data não se verificou qualquer acontecimento que possa influenciar significativamente as Demonstrações financeiras apresentadas ou que mereça menção nas Notas.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral que o Resultado Líquido de 2024, no Valor de mCVE 1.693 seja aplicado em Resultados Transitados e Reservas Legais, nos montantes de mCVE 1.608 e mCVE 85, respetivamente.

8. INFORMAÇÕES LEGAIS

Em cumprimento com o Artigo 72º do Código das Sociedades Comerciais, realçamos informações complementares no anexo às Demonstrações Financeiras acerca (i) das remunerações sobre os membros dos órgãos sociais e (ii) da exposição da Sociedade a riscos de crédito, liquidez, taxa de juro e cambial, nas Notas 27 e 1.15, respetivamente.

Ainda nesse mesmo sentido, informamos que (i) o capital social da RTC, S.A., é composto por 400.000 ações de valor nominal de mCVE 1 cada, pertencente ao Estado de Cabo Verde, (ii) a única parte relacionada com saldos e transações correspondente ao Estado de Cabo Verde e (iii) os auditores apenas prestaram serviços de auditoria durante o exercício 2024, entretanto faturadas em 2025.

Praia, aos 30 de maio de 2025

Karine Helena Miranda

Presidente do Conselho de Administração

RADIO TELEVISÃO CABO VERDIANA, S.A.

Humberto Elísio Santos

Administradora Executivo

Victor Manuel Varela

Administrador Executivo

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
NIF: 200 147 838

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de escudos - mCVE)

RUBRICAS	Notas	Data de referência	
		31-12-2024	31-12-2023
		Valores	Valores
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3	**684 841**	**712 956**
Terrenos e recursos naturais		285 963	285 963
Edifícios e outras construções		270 944	281 252
Equipamento básico		107 307	117 573
Equipamento de transporte		10 579	14 676
Equipamento administrativo		9 632	12 879
Outros ativos fixos tangíveis		417	613
Ativos intangíveis		**1 914**	**1 919**
Total do Ativo não corrente		**686 755**	**714 876**
Ativo corrente			
Clientes	4	323 625	272 585
Adiantamento a Fornecedores		3 580	2 064
Estado e outros entes públicos	12	33	18
Diferimentos		1 186	808
Outras contas a receber	5	432 310	433 561
Caixa e depósitos bancários	6	45 566	28 795
Total do Ativo corrente		**806 300**	**737 830**
Total do Ativo		**1 493 055**	**1 452 706**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio	7		
Capital realizado		400 000	400 000
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio		382 313	382 313
Excedentes de revalorização		470 371	477 163
Outras variações no capital próprio		(112 273)	(112 273)
Resultados transitados		(731 386)	(795 459)
Resultado líquido do período		1 693	(22 710)
Total do Capital próprio		**410 718**	**329 034**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	8	8 435	4 427
Financiamentos obtidos	9	102 836	134 592
Passivos por impostos diferidos	10	50 327	130 318
Outras contas a pagar	13	55 224	57 053
Total do Passivo não corrente		**216 822**	**326 390**
Passivo corrente			
Fornecedores	11	387 164	378 287
Adiantamentos de clientes		9 320	10 370
Estado e outros entes públicos	12	363 102	315 824
Financiamentos obtidos	9	31 707	18 093
Outras contas a pagar	13	70 720	73 152
Provisões	8	3 502	1 556
Total do Passivo Corrente		**865 515**	**797 282**
Total do Passivo		**1 082 337**	**1 123 672**
Total do Capital Próprio e do Passivo		**1 493 055**	**1 452 706**

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
NIF: 200 147 838

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA
PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

RUBRICAS		PERÍODO		
			2024	2023
		Notas	Valores	Valores
Vendas e Prestações de serviços		14	526 210	484 576
Subsidios à exploração		15	100 630	51 032
	Resultado operacional bruto		**626 840**	**535 608**
Fornecimentos e serviços externos		16	(161 742)	(142 635)
	Valor acrescentado bruto		**465 099**	**392 973**
Gastos com o pessoal		17	(332 879)	(309 564)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		4	2 557	(15 137)
Provisões (aumentos/reduções)		8	(2 048)	-
Outros rendimentos e ganhos		18	5 138	7 488
Outros gastos e perdas		19	(74 543)	(15 495)
Resultado antes de depreciações, amortizações, perdas/ganhos de financiamento e impostos			**63 324**	**60 264**
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização		3 e 20	(53 865)	(73 851)
Resultado operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos)			**9 459**	**(13 587)**
Juros e ganhos similares obtidos			274	298
Juros e perdas similares suportados		21	(8 040)	(9 422)
	Resultado antes de Impostos		**1 693**	**(22 710)**
Imposto sobre o rendimento do período		12	-	-
	Resultado líquido do período		**1 693**	**(22 710)**
Resultado líquido do período atribuível a:				
Detentores do capital da empresa-mãe			**1 693**	**(22 710)**
Resultado por ação básico (CVE)		22	4	(57)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
NIF: 200 147 838

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

RUBRICAS	NOTA	PERÍODO 2024 Valores	PERÍODO 2023 Valores
Método Directo			
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		106 579	96 547
Pagamentos a fornecedores		(84 483)	(82 803)
Pagamentos ao pessoal		(221 975)	(213 889)
Caixa gerada pelas operações		**(199 879)**	**(200 145)**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			-
Outros recebimentos/pagamentos	6	283 791	250 541
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**83 912**	**50 396**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(40 577)	(100 514)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		**(40 577)**	**(100 514)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Pagamentos respeitantes a			
Financiamentos obtidos		(18 523)	(17 366)
Juros e gastos similares		(8 040)	(9 248)
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		**(26 563)**	**(26 614)**
Variação de caixa e seus equivatentes (1+2+3)		**16 771**	**(76 731)**
Efeito das direrenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no inicio do periodo		**28 795**	**105 526**
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo	6	**45 566**	**28 795**

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA, S.A.
NIF: 200 147 838

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

DESCRIÇÃO		Notas	Capital próprio atribuído aos detentores do capital						Total Capital próprio
			Capital realizado	Prestações suplementares e outros instrumentos do Capital próprio	Excedentes de revalorização	Outras variações no Capital próprio	Resultados transitados	Resultado Líquido do período	
POSIÇÕES NO INÍCIO DO PÉRIODO 2023	1		400 000	382 313	489 154	(112 273)	(836 571)	25 651	348 274
ALTERAÇÕES REFERENTES A RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO									
Resultado líquido do período			-	-	-	-	-	(22 710)	**(22 710)**
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis		7	-	-	(15 460)	-	15 460	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		7	-	-	3 469	-	-	-	**3 469**
RESULTADO EXTENSIVO	2		-	-	(11 991)	-	15 460	(22 710)	(19 241)
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO									
Outras operações com detentores de capital									-
	3		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES									
Aplicação de resultados do exercício anterior	4	7	-	-	-	-	25 651	(25 651)	-
POSIÇÕES NO FIM DO PERÍODO 2023	1+2+3+4	7	400 000	382 313	477 163	(112 273)	(795 459)	(22 710)	329 034
POSIÇÕES NO INÍCIO DO PÉRIODO 2024	1		400 000	382 313	477 163	(112 273)	(795 459)	(22 710)	329 034
ALTERAÇÕES REFERENTES A RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO									
Resultado líquido do período			-	-	-	-	-	1 693	**1 693**
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis		7	-	-	(86 783)	-	86 783	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		7	-	-	79 991	-	-	-	**79 991**
RESULTADO EXTENSIVO	2		-	-	(6 792)	-	86 783	1 693	81 684
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO									
Outras operações com detentores de capital									-
	3		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES									
Aplicação de resultados do exercício anterior	4	7	-	-	-	-	(22 710)	22 710	-
POSIÇÕES NO FIM DO PERÍODO 2024	1+2+3+4	7	400 000	382 313	470 371	(112 273)	(731 386)	1 693	410 718

o Contabilista Certificado

o Conselho de Administração

10. ANEXO AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de Escudos - mCVE)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A RTC - Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA. (adiante designada por RTC ou Sociedade), foi criada pelo Decreto-Lei nº33/97, de 26 de maio, através da fusão das duas empresas, Televisão Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-lei nº 42/90, de 30 de junho, e Rádio Nacional de Cabo Verde, criada pelo Decreto-Lei nº44/90, de 30 de junho, como uma Empresa Pública, tendo sido, pelo Decreto - Regulamentar nº 3/2000, de 24 de abril, transformada em sociedade anónima de responsabilidade limitada.

Encontra-se inscrita sob o NIF: 200147838, com sede em Achada Santo António, Rua 13 de Janeiro, Caixa Postal 1-A, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, a qual pode ser mudado para qualquer outro ponto da cidade da Praia, por deliberação do Conselho de Administração. A Sociedade pode estabelecer ou extinguir delegações e correspondentes ou outras formas de representação que considere necessários ao desenvolvimento do seu objeto em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

A RTC é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

O capital social da Sociedade ascende a mCVE 400 000, integralmente subscrito e realizado pelo Estado de Cabo Verde.

A RTC tem como objeto principal a prestação do serviço público de rádio e televisão, nos termos da lei e do contrato de concessão de serviço público. Pode, ainda, prosseguir quaisquer outras atividades, industriais ou comerciais, relacionadas com o objeto principal, desde que não vedadas legalmente e não comprometam ou afetem a prossecução do serviço público de rádio e televisão, designadamente as seguintes:

(i) Exploração da atividade publicitária, nos termos dos respetivos contratos de concessão;

(ii) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a atividade de rádio ou de televisão, nomeadamente programas e publicações;

(iii) Prestação de serviços de consultoria técnica e de formação profissional nos domínios relacionados com o seu objeto principal;

(iv) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos fechados de televisão.

A Sociedade exerce a sua atividade ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 8/2007, de 4 de junho, que estabelece as Cláusulas Gerais do Contrato de Concessão do Serviço Público de Comunicação Social, e do Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão e de Televisão assinado com o Estado de Cabo Verde, em junho de 2013, e que se regem pelas seguintes condições principais:

(a) O contrato regula a concessão dos serviços públicos de rádio e de televisão, definindo os direitos e obrigações do Estado e da Concessionária, os objetivos a alcançar e os critérios qualitativos e quantitativos que assegurem a sua concretização, bem como as respetivas formas de avaliação;

(b) A concessão do serviço público (i) de televisão abrange serviços de programas televisivos de acesso não condicionado, ou seja, em canal aberto, e emissões de cobertura nacional e (ii) de rádio abrange o serviço de programas de âmbito nacional;

(c) Prazo de concessão de 10 anos para o serviço público de televisão e de 15 anos para o serviço público de radiodifusão sonora;

(d) Reversão dos bens afetos à concessão a favor do concedente com a extinção da concessão por qualquer das formas previstas por lei, regulamento ou contrato;

(e) Consideram-se afetos à concessão, os edifícios onde se encontram instalados os estúdios, serviços técnicos, administrativos ou outros, assim como os equipamentos, utensílios, materiais ou outros bens normalmente utilizados pela concessionária no exercício da sua atividade;

(f) Os bens são entregues em estado de funcionamento e de conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade e livre de quaisquer ónus ou encargos;

(g) Os direitos de concessão são intransmissíveis;

(h) À concessionária incumbe acompanhar a evolução tecnológica e a obrigação de prover a concessão dos meios humanos, técnicos, materiais e financeiros necessários à boa execução da atividade concedida e de realizar todos os trabalhos exigidos pela boa conservação dos bens afetos à concessão;

(i) A concessionária pode, observada a legislação em vigor sobre a matéria, ocupar terrenos no domínio público ou privado do concedente ou de outras pessoas coletivas de direito público, para a montagem de circuitos de alimentação às instalações e equipamentos indispensáveis à realização das atribuições que lhe são cometidas;

(j) É obrigação da concessionária assegurar, progressivamente, a integral cobertura do território nacional e recorrer a tecnologias, técnicas e equipamentos que proporcionem a melhoria da qualidade ou eficiência do serviço público de rádio e televisão, devendo o concedente comparticipar nos investimentos mediante programas e contratos específicos;

(k) Quota cultural: a concessionária reserva até 10% da sua programação diária à divulgação gratuita, ainda que publicitária, de bens culturais e de temas de educação para a cidadania e promoção do desenvolvimento nacional;

(l) O concedente assegura o financiamento do serviço público mediante compensação financeira proveniente do Orçamento do Estado, revestindo a forma de indemnização compensatória, e o produto da cobrança da taxa de rádio e de televisão;

(m) O contrato, bem como as leis da rádio e da televisão, definem as obrigações e direitos da concessionária, bem como os direitos do concedente, nomeadamente de supervisão e de fiscalização e aplicação de sanções;

(n) A concessão extingue-se por decurso do prazo convencionado, mediante acordo entre o concedente e o concessionário, por rescisão, por interesse público e por resgate;

(o) A rescisão da concessão implica a reversão gratuita para o Concedente dos bens afetos à respetiva exploração;

(p) No caso de rescisão por interesse público, o concessionário tem direito a receber uma indemnização calculada tendo em conta o tempo em falta para o termo da concessão, os investimentos feitos e os proveitos que poderia razoavelmente obter, conforme previsto no contrato de concessão;

(q) O concedente pode resgatar a concessão, retomando a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos metade do prazo contratual inicial. Na data do resgate ou no prazo que resultar do acordo das partes, o concedente entra na posse de todos os bens afetos à concessão, nos termos do número anterior.

NOTA 0 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da entidade foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Relato Financeiro (NRF), integrados no Sistema de Normalização Contabilísticas e de Relato Financeiro (SNCRF), aprovado pelo Decreto-Lei nº5/2008, de 4 de fevereiro, o qual entrou em vigor em 1 de janeiro de 2009. A fim de facilitar a sua leitura, os valores apresentados no presente Anexo encontram-se expressos em milhares de Escudos (mCVE). Estas demonstrações financeiras foram aprovadas para distribuição em 30 de maio de 2025.

NOTA 1 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na elaboração destas Demonstrações Financeiras estão descritos abaixo:

1.1 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E DEPRECIAÇÕES

Os Ativos Fixos Tangíveis foram inicialmente valorizados ao custo de aquisição, o qual incluía o valor da fatura do fornecedor, acrescido dos gastos de compra e instalação, e deduzidas as depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. Em 2018, foram objeto de reavaliação, segundo os pressupostos mencionados na Nota 3.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações são reconhecidos na quantia escriturada do ativo ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, apenas quando façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, for provável que os benefícios económicos futuros que lhes estão associados fluam para a entidade e quando o gasto poder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida no Balanço. Todos os outros dispêndios subsequentes, nomeadamente os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente, são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos demais ativos fixos tangíveis são contabilizadas como gastos no exercício. São calculadas sobre os valores de aquisição ou justo valor, conforme o caso, pelo método das quotas constante, com imputação duodecimal, com base em taxas fiscais:

As principais taxas utilizadas são as seguintes:

Edifícios e outras construções	3% - 20%
Equipamento básico	3% - 33%
Equipamento de transporte	12,5% - 14,3%
Equipamento administrativo	3% - 33%
Outros ativos fixos tangíveis	10% - 33%

1.2 ATIVOS INTANGÍVEIS E AMORTIZAÇÕES

Os Ativos Intangíveis, que correspondem a propriedade industrial, marcas, patentes, *softwares* ou programas de computador, arquivos audiovisuais, entre outros, encontram-se registados ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes (regime anual).

O custo de aquisição de licenças de *Software* é capitalizado e compreende todos os custos incorridos para a aquisição e para colocar o *Software* disponível para utilização.

1.3 IMPARIDADE DE ATIVOS

A RTC realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram registados nas demonstrações financeiras não é recuperável.

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objeto de testes de imparidade anuais, ou sempre que apresentem sinais de imparidade. Os ativos sujeitos a depreciação e amortização são revistos quanto à imparidade, sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo, deduzido dos gastos para venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de fluxo de caixa).

1.4 CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER E IMPARIDADE

Os saldos de Clientes e Outras Contas a Receber são reconhecidos inicialmente ao justo valor, ou pelo seu valor atual, ou ainda, caso aplicável, pelo valor descontado, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido de ajustamentos por imparidade (ver Notas 4 e 5). Os riscos efetivos de cobrança associados às contas a receber de clientes e outros devedores, apurados por referência a critérios de gestão e de avaliação comercial, são objeto de ajustamento por imparidade.

1.5 CONTAS A PAGAR DOS FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

Em geral, as contas a pagar são mensuradas pelo método do custo, sendo que as dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo valor nominal, dado que não vencem juros. E em alguns casos são formalizados os contratos, pelo que vencem juros a taxas acordadas no respetivo contrato.

1.6 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de elevada liquidez e com maturidades iniciais até três meses. Os descobertos bancários, havendo, são apresentados no Balanço, no Passivo não Corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

1.7 CAPITAL PRÓPRIO

Havendo, as prestações acessórias de capital são reconhecidas no Capital Próprio, quando não existe prazo de reembolso definido, não estejam sujeitas a juros e cumpram as demais condições de reconhecimento na rubrica de capital próprio.

1.8 EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao seu valor nominal ou ao justo valor, líquido de custos de transação, quando incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a RTC possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

1.9 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Em conformidade com o Decreto - Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro de 2007, que aprova o Código Laboral Caboverdiano, em vigor a partir de abril 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Legislativo nº 5/2010, de 16 de junho, e pelo Decreto - Legislativo nº 1/2016, de 3 de fevereiro, os trabalhadores têm direito a 22 dias úteis de férias remuneradas, anualmente, que se vencem no dia 1 de janeiro de cada ano, representando um direito adquirido pelo trabalho prestado no ano civil anterior ao do seu pagamento. Esta responsabilidade encontra-se apresentada em Balanço na rubrica de Outras contas a pagar (ver Nota 13).

Todos os funcionários da RTC encontram-se integralmente abrangidos pelo sistema oficial de previdência social, gerido pelo INPS - Instituto Nacional de Previdência Social, não assumindo a Sociedade qualquer responsabilidade, presente ou futura, relacionada com o pagamento de pensões ou complementos de reforma, exceto no caso referido em 1.10 abaixo.

1.10 PROGRAMA PRÉ-REFORMA

O Conselho de Administração da RTC, enquadrado na necessidade de reestruturação da Sociedade, e procurando responder aos anseios de uma franja do efetivo de trabalhadores, aprovou, em 2016, um programa de pré-reforma, que se baseia na suspensão do trabalho, continuando o trabalhador a receber uma prestação mensal, até que se reforme por limite de idade ou invalidez. Os trabalhadores aderentes ao programa continuam a beneficiar de todas as regalias em vigor na Sociedade.

Este programa, de carácter voluntário, destina-se aos trabalhadores que se encontram a 5 ou menos anos da idade de reforma, ou seja, para mulheres com idade igual ou superior a 55 anos e para homens com idade igual ou superior a 60 anos, ou a completar até ao final do ano em curso. Casuisticamente, a idade de adesão ao programa poderá ser alargada aos trabalhadores que se encontram a 7 anos da idade de reforma. O programa abrange 6 trabalhadores, em 2024, encontrando-se a responsabilidade registada pelo seu valor descontado (ver Nota 8).

As principais condições do programa resumem-se como segue:

- 80% da remuneração ilíquida atual (inclui o salário base, o subsídio de turno, abono de falhas e isenção de horário), até à idade da reforma, sobre os quais recairão os descontos obrigatórios, nomeadamente a previdência social e o imposto sobre rendimento;
- Perante o INPS, a RTC continuará a enviar os descontos recaídos sobre 100% do salário do trabalhador, até à idade de reforma, de forma a garantir que o mesmo terá direito à mesma reforma que teria se continuasse a trabalhar;
- Direito aos ajustes salariais que vierem a acontecer até à idade da reforma;
- Direito às consultas, no quadro da parceria com clínica médica;
- Direito ao desenvolvimento na carreira (progressão), até à idade da reforma;
- Direito a 80% de qualquer regalia pecuniária que vier a existir na empresa, até à idade da reforma.

1.11 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLETIVAS E IMPOSTO DIFERIDO

Com a publicação do Decreto-Lei nº 82/VIII/2015, de 7 de janeiro, foi aprovado o Código de Imposto Sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), segundo o qual o rendimento tributável é determinado com base no resultado do exercício antes dos impostos, eventualmente ajustado pelos custos e proveitos que, nos termos do referido Decreto-Lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais. A taxa do imposto normal foi fixada em 21,42% (22,44% até 2023).

A partir do exercício de 2024, os prejuízos fiscais deixaram de ter um limite temporal de reporte após a sua ocorrência (antes eram reportáveis durante um período de 7 anos), sendo suscetíveis de dedução aos lucros fiscais gerados em exercícios posteriores, embora sujeitos ao máximo de 50% do resultado do respetivo exercício.

Os resultados fiscais podem ser revistos pela Administração Fiscal por um período de cinco anos, pelo que os resultados fiscais de 2020 a 2024 podem vir a ser corrigidos.

Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração de resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar é determinado com base no Resultado antes de impostos - RAI, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido é calculado com base no método da responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a respetiva base tributável.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada de forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como a empresa espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa em vigor à data de balanço, ou a taxa que esteja já aprovada para utilização futura. Os impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são classificados como não corrente.

1.12 SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO DO GOVERNO

Os subsídios à exploração do Governo só são reconhecidos quando existe segurança que a Sociedade cumprirá as condições a eles associadas e que serão recebidos.

Os subsídios à exploração, recebidos com o objetivo de compensar a Sociedade por gastos incorridos, são reconhecidos na demonstração dos resultados de forma sistemática durante os períodos em que são reconhecidos os gastos que os mesmos visam compensar. Referem-se à indemnização compensatória prevista no Contrato de concessão (ver alínea l) da Identificação da Entidade acima e Nota 15).

Os subsídios ao investimento, recebidos com o objetivo de compensar a Sociedade por investimentos efetuados em ativos tangíveis, são registados na rubrica de Diferimentos (passivo) e reconhecidos em resultados durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado.

1.13 PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados, é provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência de obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, é divulgado tal fato como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota.

1.14 RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo (i) à venda de serviços no decurso normal da atividade da RTC e (ii) ao produto da cobrança da taxa de rádio e de televisão prevista no Contrato de concessão (ver alínea l) da Identificação da Entidade acima).

O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos financeiros e comerciais atribuídos.

O Rédito da venda de serviços é reconhecido nas demonstrações de resultados quando:

i. o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade;
ii. é provável que benefícios económicos fluam para a RTC; e
iii. parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito decorrente das vendas e prestações de serviços não é reconhecido se existirem dúvidas quanto à aceitação das vendas ou prestações de serviço ou quanto à cobrança do produto da prestação de serviços.

1.15 GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A exposição da Sociedade a eventuais riscos financeiros é descrita nas sub-rubricas a seguir:

(I) RISCO CAMBIAL

Dado que (a) existe uma paridade fixa do Escudo Cabo-verdiano face ao Euro, moeda em que são, predominantemente, efetuadas as transações ao estrangeiro e (b) as vendas são realizadas essencialmente em Escudos de Cabo Verde, o risco cambial é praticamente inexistente.

(II) RISCO DE CRÉDITO

Não sendo definidos limites de crédito para os clientes e dado existir um número significativo de clientes, sendo os maiores clientes pertencentes ao setor público, considera-se que a Sociedade defronta um de risco de crédito moderado.

(III) RISCO DE LIQUIDEZ

A informação relativa à liquidez em cada um dos anos, pode ser apresentada da seguinte forma:

	mCVE	
	2024	**2023**
Ativo corrente	801 534	734 958
Passivo corrente	(856 195)	(786 912)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	n/d	83 912
	(54 661)	31 958

n/d – não disponível.

O ativo corrente encontra-se deduzido dos Adiantamentos a fornecedores e dos Diferimentos e o passivo corrente dos Adiantamentos de clientes. Não se encontra disponível (n/d) informação sobre os fluxos de caixa das atividades operacionais para o próximo exercício, sendo, contudo, expectável que, à semelhança do exercício de 2024, venham a superar os 54 661.

Refira-se ainda que entre os principais credores encontram-se entidades públicas e com capital maioritariamente público, a quem não têm sido feitos pagamentos, facto que reduzido os riscos de liquidez.

(IV) RISCO DE TAXA DE JURO

Os empréstimos vencem juros a taxas fixas ou razoavelmente estáveis acordadas com os financiadores, pelo que o risco da variação da taxa de juro não é significativo.

1.16 CRÉDITOS E DÉBITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos e contabilizados em Escudos ao câmbio em vigor na data da transação. Havendo diferenças de câmbio realizadas no exercício, ou eventuais diferenças de câmbio apuradas nos saldos existentes na data do Balanço, por referência às taxas de câmbio vigentes nessa data, as referidas diferenças de câmbio são reconhecidas nos resultados. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes de pagamentos/recebimentos das transações, bem como pela conversão da taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, nas rubricas de outros ganhos ou perdas.

1.17 ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, ou seja, são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e ganhos gerados, são registadas no balanço nas rubricas de Outras contas a pagar e Outras contas a receber.

1.18 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

NOTA 2 – FLUXOS DE CAIXA

O saldo da caixa e equivalentes de caixa, que incluem caixa e depósitos bancários, encontram-se totalmente disponíveis para o uso num prazo curto que não exceda os três meses. Adicionalmente, consideram-se também Equivalentes de Caixa as aplicações financeiras que estejam disponíveis para uso num prazo não superior a três meses e em relação às quais a variação de justo valor não seja significativa. Na divulgação dos fluxos de caixa foi utilizado o método direto, o qual nos dá a informação acerca das componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos através dos registos contabilísticos da RTC, S.A.

NOTA 3 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações resumem-se como se segue:

	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	EDIFICIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	EQUIPAMENTO BÁSICO	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGIVEIS	TOTAL GERAL
POSIÇÃO A 1 DE JANEIRO DE 2023							
Valor de aquisição ou reavaliado	285 963	329 661	636 214	46 053	118 203	36 612	1 452 706
Depreciação acumulada	-	(36 884)	(568 434)	(24 596)	(99 413)	(35 389)	(764 716)
Valor líquido	**285 963**	**292 777**	**67 780**	**21 457**	**18 790**	**1 223**	**687 990**
VARIAÇÕES EM 2023							
Valor líquido inicial	285 963	292 777	67 780	21 457	18 790	1 223	687 990
Aquisições	-	1 312	100 002	-	3 387	-	104 701
Alienações/Abates - Valor Aquisição ou reavaliado	-	-	(2 883)	-	(6 739)	-	(9 622)
Alienações/ Abates-depreciação acumulada	-	-	1 316	-	5 490	-	6 806
Depreciação do exercício (Nota 20)	-	(10 433)	(49 218)	(5 378)	(6 444)	(468)	(71 941)
Regularizações - Valor Aquisição ou reavaliado	-	243	575	-	(1 605)	(124)	(910)
Regularizações - depreciação acumulada	-	(2 647)	-	(1 403)	-	(19)	(4 069)
Valor líquido	**285 963**	**281 252**	**117 573**	**14 676**	**12 879**	**613**	**712 956**
POSIÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023							
Valor de aquisição ou reavaliado	285 963	331 216	733 908	46 053	113 247	36 488	1 546 876
Depreciação acumulada	-	(49 964)	(616 335)	(31 378)	(100 368)	(35 875)	(833 920)
Valor líquido	**285 963**	**281 252**	**117 573**	**14 676**	**12 879**	**613**	**712 956**
VARIAÇÕES EM 2024							
Valor líquido inicial	285 963	281 252	117 573	14 676	12 879	613	712 956
Aquisições	-	-	22 880	-	1 659	-	24 539
Depreciação do exercício (Nota 20)	-	(10 309)	(33 146)	(4 097)	(4 907)	(196)	(52 654)
Valor líquido	**285 963**	**270 944**	**107 307**	**10 579**	**9 632**	**417**	**684 841**

Os ativos fixos tangíveis foram, em 2018, objeto de revalorização na sequência do processo de inventariação, etiquetagem e reconciliação físico-contabilística, tendo por referência, (i) o preço de mercado de bens localizados nas mesmas zonas, as respetivas áreas e o estado de conservação, no caso dos edifícios e outras construções, e (ii) valor semelhante ao valor líquido de ativos de iguais naturezas e estados de conservação, no caso dos restantes bens (ver Nota 7 e 10).

Da revalorização resultaram excedentes de revalorização registados em Capital próprio no valor de mCVE 681 905 (dos quais mCVE 571 618 relacionados com terrenos e edifícios), deduzido de mCVE 170 476 referentes ao efeito do imposto diferido passivo (ver Nota 10), perfazendo um saldo final em 31 de dezembro de 2018 de mCVE 511 429 (ver Nota 7).

As principais adições no exercício de 2024 compreendem, em Equipamento básico, mCVE 20 167 referentes a equipamentos de reportagem.

Em 2023, as adições compreendiam, essencialmente, (i) em Equipamento básico, mCVE 89 811 referentes à plataforma tecnológica (Sistema de Automação VSN) para a Televisão de Cabo Verde e mCVE 5 947 referentes a equipamentos audiovisuais e (ii) em Equipamento administrativo, mCVE 3 387 referentes a aparelhos de ar condicionado, computadores e mobiliários diversos.

NOTA 4 - CLIENTES

O detalhe dos valores escriturados na rúbrica de Clientes e Adiantamentos de Clientes é apresentado no quadro seguinte:

		mCVE	
		2024	2023
Clientes			
Entidades públicas			
Ministério das Finanças		51 521	49 883
ARME- Agência Reguladora Multissectorial da Economia		48 477	37 898
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social		25 379	23 013
Direcção Geral de Contribuições e Impostos		22 099	22 099
Outros, inferiores a mCVE 10 000		132 177	126 505
		279 652	**259 398**
Entidades privadas			
Grupo Khyn Negoce		4 933	4 572
EME - Marketing e Eventos, Lda		3 799	3 799
ISCEE - Instituto de Ciencias Economica Empresarial		6 559	6 569
CV Móvel, Sociedade Unipessoal, SA		3 793	3 793
TACV - Transportes Aéreos de Cabo Verde		4 724	4 576
ADS - Cabo Verde - Africa Development		8 103	8 103
Outros inferiores, a mCVE 3 500		128 688	100 544
		160 600	**131 957**
Organizações não governamentais e outros projetos		**20 159**	**20 572**
		460 411	**411 928**
Menos:			
Perdas por imparidade acumuladas	**(i)**	(136 785)	(139 343)
		323 625	**272 585**
Adiantamentos de clientes			
Caixa Económica de Cabo Verde		4 638	3 845
Banco Comercial Atlântico		3 053	4 948
CALIDAD PASCUAL SA		1 103	1 103
Outros		526	474
		9 320	**10 370**

A conta de Clientes regista todas as operações resultantes de vendas a crédito de bens e serviços, nomeadamente os serviços de publicidade nas antenas da rádio e televisão e de difusão internacional do sinal da Televisão de Cabo Verde.

(i) Perdas por imparidade acumuladas

A RTC adota o critério de reconhecer em imparidade 100% dos saldos a receber vencidos há mais de 12 meses, excluindo Estado e entidades públicas, tendo sido revertida em 2024 em mCVE 2 557.

NOTA 5 - OUTRAS CONTAS A RECEBER

	mCVE	
	2023	**2023**
ELECTRA SA– Empresa de Electricidade e Água, SA	261 475	186 147
AEB - Aguas e Energia de Boavista	99 012	87 332
EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde, S.A.	61 446	-
Electra Sul - Sociedade Unipessoal, SA	-	117 313
Electra Norte - Sociedade Unipessoal, SA	-	32 719
Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas	9 639	9 639
Outros	233	157
	431 804	**433 306**
Adiantamentos a fornecedores de investimento	53	98
Adiantamentos ao pessoal + Outros	452	157
	432 310	**433 561**

Os saldos da Electra, SA e EDEC resultam de dívidas acumuladas relativas a taxas de audiovisual incluídas nas faturas emitidas e cobradas por essas empresas. Os saldos da Electra Norte e Electra Sul foram, em 2024, transferidos para a Electra SA. O registo das taxas é efetuado mensalmente com base na informação dos valores arrecadados enviados pelas referidas empresas. A dívida ao longo dos anos vem aumentando significativamente, tendo em conta a suspensão do pagamento durante um longo período e o facto da Electra apenas passar a pagar uma parcela do valor arrecadado mensalmente, com graves consequências para a tesouraria da RTC.

No decorrer do ano de 2024, foi realizado um processo de negociação entre a RTC e a Electra, com o objetivo de regularizar o saldo pendente referente às dívidas. Este processo resultou no encontro de contas entre as partes, tendo sido identificada uma diferença face à dívida registada pela RTC no valor de mCVE 69 797, registado em Outros gastos e perdas (ver Nota 19).

O saldo a receber da AEB refere-se igualmente a taxas de audiovisual relativas à ilha da Boa Vista. O saldo inclui uma estimativa do valor relativo aos exercícios de 2021 a 2024, no montante de mCVE 37 960 (sendo mCVE 11 680 referentes a 2024), tendo em conta que a AEB não forneceu informação dos valores arrecadados da taxa relativos a estes exercícios. A AEB não vem regularizando a dívida, o que de igual modo tem prejudicado gravemente a tesouraria da Sociedade.

O saldo do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas resulta da assunção pela RTC da dívida relativa ao consumo de energia elétrica do ANJB – Auditório Nacional Jorge Barbosa, na sequência do Memorando de entendimento celebrado entre este ministério, a RTC e a ELECTRA, S.A. em março de 2017, entretanto apenas registado em 2019. A dívida assumida pela RTC foi objeto de encontro de contas com valores a receber da Electra e será regularizada mediante a utilização do espaço do ANJB e outros espaços afetos ao referido ministério pela RTC para produção e realização de eventos, o que até ao momento ainda não ocorreu.

Tratando- de entidades públicas, estes saldos não foram objeto de ajustamento por imparidade.

NOTA 6 – CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

O detalhe do saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é o seguinte:

	mCVE	
	2024	2023
Caixa	63	8
Depósitos à ordem		
Banco Caboverdiano de Negócios	6 032	11 129
Caixa Económica de Cabo Verde	14 801	8 438
Banco Comercial Atlântico	19 554	6 334
Banco Angolano de Investimentos	3 537	2 041
Banco Interatlântico	1 578	844
	45 502	28 787
	45 566	**28 795**

Os outros recebimentos/pagamentos da atividade operacional no valor de mCVE 283 791 (2023: mCVE 250 541), evidenciados na Demonstração dos fluxos de caixa, relacionam-se, essencialmente, com (a) recebimentos de (i) mCVE 252 000 (2023: mCVE 276 194) da Electra referentes às receitas da taxa audiovisual líquidas das comissões, (ii) mCVE 86 000 (2023: mCVE 48 512) relativos a subsídio de exploração do Estado e (b) pagamentos de mCVE 46 263 (2023: mCVE 61 109) de previdência social.

NOTA 7 - CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos registados em 2024 e em 2023 nesta rubrica encontram-se evidenciados na Demonstração de Alterações no Capital Próprio.

(i) Capital social

O capital social, integralmente realizado, está representado por 400 000 ações com o valor nominal de ESC 1 000 (mil escudos) cada e é detido integralmente pelo Estado de Cabo Verde.

(ii) Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio

O saldo representa a dívida da RTC para com a Administração tributária do Estado com referência a 31 de dezembro de 2019, convertida em aumento de capital social pelo acionista Estado de Cabo Verde, nos termos de um protocolo de entendimento assinado entre as partes em 7 de outubro de 2020. Não tendo a respetiva escritura do aumento de capital social sido ainda realizada, o saldo foi registado nesta rubrica.

(iii) Excedentes de revalorização

O saldo desta rubrica resulta dos registos efetuados na sequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis efetuada em 2018 (ver Nota 3), como segue.

	mCVE
Excedente de revalorização (aumentos dos saldos de ativos fixos tangíveis)	681 905
Passivos por impostos diferidos	(170 476)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**511 429**
Redução pelo excedente das depreciações do exercício - 2018 a 2022	(58 962)
Correção da taxa IPRC de 25,55% para 22,44% (em 2019)	23 457
Reversão imposto diferido - 2018 a 2022	13 231
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**489 153**
Redução pelo excedente das depreciações do exercício	(15 460)
Reversão imposto diferido	3 469
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**477 163**
Redução pelo excedente das depreciações do exercício	(8 819)
Regularização do excedente das depreciações anos anteriores	(64 043)
Reversão imposto diferido	1 889
Anulação imposto diferido sobre terrenos	64 170
Correção Excedente de revalorização (ativo bruto)	(13 923)
Correção da taxa IPRC de 22,44% para 21,42%)	13 932
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**470 371**

Da revalorização resultaram excedentes de revalorização registados em Capital próprio no valor de mCVE 681 905 (dos quais mCVE 285 963 e mCVE 285 655 relacionados com terrenos e edifícios respetivamente), sendo regularizado anualmente pelo excedente das depreciações do exercício, ascendendo ao valor acumulado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 à mCVE 147 284. Ao valor do excedente de revalorização em 2024 de mCVE 520 698 é igualmente deduzido o valor de mCVE 50 327 referentes ao efeito do imposto diferido passivo sobre os bens tangíveis depreciáveis (exceto terrenos), perfazendo um saldo final em 31 de dezembro de 2024 de mCVE 470 371 (ver Nota 10).

Em 2024 a RTC optou por anular a totalidade do saldo do passivo por imposto diferido resultante da revalorização dos terrenos, no montante de mCVE 64 170, por entender que, não estando os terrenos sujeitos à depreciação contabilística ou fiscal e não sendo expetável a sua alienação ou outra forma de realização no futuro previsível, mantendo-se, por isso, de forma permanente no património da Sociedade, pelo que não existe diferença temporária suscetível de gerar imposto diferido (ver Nota 10).

(iv) Outras variações no capital próprio

O saldo desta rubrica, de mCVE 112 273, teve origem pelo menos em 2012, não sendo conhecida a sua natureza. Entretanto, em 2018 o saldo foi aumentado em mCVE 16 904, relacionados com

ajustamentos efetuados nas depreciações acumuladas de algumas rubricas do ativo fixo tangível e do ativo intangível, tendo por base o resultado do trabalho de inventariação, etiquetagem e reconciliação físico-contabilística do património da RTC.

(v) Resultados transitados

Os movimentos ocorridos durante os exercícios de 2024 e 2023 na rúbrica de Resultados Transitados do Balanço decompõem-se como se segue:

	mCVE
Resultados transitados do balanço 2022	(836 571)
Movimentos em 2023	
Efeito do excedente das depreciações do exercício	15 460
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022	25 651
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	(795 460)
Movimentos em 2024	
Efeito do excedente das depreciações do exercício	8 819
Efeito do excedente das depreciações relativos a anos anteriores	64 043
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023	(22 710)
Outras regularizações	13 923
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	(731 386)

NOTA 8 – PROVISÕES

	mCVE	
	2024	**2023**
Corrente		
Programa Pré-reforma	3 502	1 556
Não Corrente		
Programa Pré-reforma	7 741	85
Processos judiciais e riscos e encargos diversos	694	4 342
	8 435	4 427
	11 937	**5 984**

Programa pré-reforma

A provisão representa o valor descontado dos encargos totais com a pré-reforma acordada com 6 trabalhadores, dos quais 5 entraram em 2023. A taxa de desconto utilizada foi 7,8%, correspondente à taxa média ponderada dos empréstimos da Sociedade.

O programa prevê o pagamento de ordenados, encargos com a previdência social e outros custos até os trabalhadores atingirem a idade de reforma, altura em que passarão para o regime oficial, patrocinado pelo INPS.

Processos judiciais e riscos e encargos diversos

O saldo em 2024 representa a melhor estimativa possível dos encargos que a Sociedade poderá eventualmente vir a incorrer a respeito de litígios em que é parte interveniente, em curso de tramitação à data do balanço, relativo a um processo instaurado por um ex-empregado, tendo mCVE 2 081 sido revertidos em 2024, por conta da decisão do tribunal ocorrida em 2025.

Em 2023, compreendia ainda o valor de juros de mora e honorários do advogado relativo ao processo da empresa ELEVOLUTION – Engenharia, S.A., Sucursal de Cabo Verde, no montante total de mCVE 1 568, entretanto resolvido e utilizado em 2024.

Os movimentos ocorridos na rubrica Provisões foram os seguintes (em mCVE):

	Processos Judiciais em curso	Programa Pré-reforma	TOTAL
POSIÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
Saldo inicial	4 342	4 100	8 442
Reforço	-	1 568	1 568
Reversão	-	-	-
Pagamentos	-	(4 026)	(4 026)
Valor escriturado	4 342	1 641	5 984
POSIÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024			
Saldo inicial	4 342	1 641	5 984
Reforço	31	5 020	5 051
Reversão	(3 003)	-	(3 003)
Pagamentos	(676)	-	(676)
Reconhecimento gastos (rúbrica pessoal)	-	4 582	4 582
Valor escriturado	694	11 243	11 937

NOTA 9 - FINANCIAMENTOS OBTIDOS

		2024			2023		
		Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Caixa Económica de Cabo Verde							
Nº 172 004 - mCVE 110.265	A	11 709	967	12 676	10 865	12 725	23 590
Nº 172 005 - mCVE 50.000	B	5 244	1 374	6 617	4 866	6 617	11 483
Banco Caboverdiano de Negócios		-	-				
Nº 371 001 - mCVE 4.450	C	995	347	1 342	928	1 342	2 270
Nº 371 002 - mCVE 7.418	D	1 538	2 370	3 908	1 434	3 908	5 342
EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS							
CECV - mCVE 55.000		6 111	48 889	55 000	-	55 000	55 000
BAI CV - mCVE 55.000		6 111	48 889	55 000	-	55 000	55 000
		31 707	**102 836**	**134 543**	**18 093**	**134 592**	**152 685**

Os financiamentos obtidos não correntes têm a seguinte maturidade:

	2026	2027	2028	2029 e Seguintes	Total
Caixa Económica de Cabo Verde					
Nº 172 004 - mCVE 110.265	1 016	-	-	-	1 016
Nº 172 005 - mCVE 50.000	1 324	-	-	-	1 324
Banco Caboverdiano de Negócios					
Nº 371 001 - mCVE 4.450	347	-	-	-	347
Nº 371 002 - mCVE 7.418	1 649	722	-	-	2 371
EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS					
CECV - mCVE 55.000	12 222	12 222	12 222	12 222	48 889
BAI CV - mCVE 55.000	12 222	12 222	12 222	12 222	48 889
	28 781	**25 166**	**24 444**	**24 445**	**102 836**

Caixa Económica de Cabo Verde

(A) Nº 172 004 - mCVE 110 265

Empréstimo contraído em fevereiro de 2011, no valor de mCVE 110 265, destinado à reabilitação do Edifício da Televisão de Cabo Verde. Vence juros à taxa anual de 7.5% e é reembolsável em 180 prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 1 022, vencendo-se a última em janeiro de 2026. Tem como garantia a consignação da indemnização compensatória mensal (mCVE 4 043) pela prestação de serviço público de comunicação através do Orçamento Geral do Estado.

(B) Nº 172 005 - mCVE 50 000

Empréstimo contratado em abril de 2011, no valor de mCVE 50 000, destinado ao reforço do empréstimo para reabilitação do Edifício sede da Televisão de Cabo Verde (ver (A) acima) e para aquisição de novos equipamentos. Vence juros à taxa 7.5% e é reembolsável em 180 prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 464, vencendo-se a última em março de 2026. Está garantido por ordem irrevogável da DGT para domiciliação do subsídio mensal da indemnização compensatória pela prestação de serviço público.

Banco Caboverdiano de Negócios

(C) Nº 371 001- mCVE 4 450

Crédito Automóvel contraído em abril de 2021, no valor de mCVE 4 450, destinado à aquisição de viaturas para os Administradores da RTC. Vence juros à taxa de 7% e é reembolsável em 60 prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 88, vencendo-se a última prestação em abril de 2026.

(D) Nº 371 002- mCVE 7 418

Crédito Automóvel contraído em maio de 2022, no valor de mCVE 7 418, destinado a aquisição de duas viaturas para as Delegações de RTC em Santo Antão e Santiago Norte. Vence juros à taxa de 7% e é reembolsável em 60 prestações mensais sucessivas de capital e juros de mCVE 147, vencendo-se a última prestação em maio de 2027.

Tem como garantia o penhor das viaturas, com procuração irrevogável para venda.

Empréstimos Obrigacionistas

Referem-se à Oferta Particular de obrigações, emitida em dezembro de 2021, com o objetivo de mobilização de recursos para aquisição de uma nova Plataforma Tecnológica para a RTC, no valor de mCVE 110 000, associado a uma taxa de juro fixa de 5% ao ano, designada de "Obrigações Série A - RTC -5% - 2021/2029". A operação foi subscrita pela CECV e pelo BAI CV em partes iguais, sendo reembolsável em nove prestações semestrais de capital no valor de mCVE 6 111 por banco, a partir do segundo semestre de 2025.

Encontra-se garantida por aval do Estado de Cabo Verde, no montante global da emissão, conforme resolução nº 109/2021, de 7 de dezembro.

NOTA 10 - PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os passivos por impostos diferidos resultaram do excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis sujeitos a depreciações, na sequência da revalorização efetuada em 2018, conforme descrito na Nota 3. Os movimentos registados resumem-se como segue:

	mCVE
Saldo em 31 de dezembro de 2018 (taxa do IRPC (25%) aplicada ao excedente de revalorização (mCVE 681 905 (ver Nota 3))	170 476
Movimentos em exercicios de 2019 a 2022	
- Regularização devida á alteração da taxa do IRPC de 25% para 22,44%	(23 457)
- Regularização do efeito do excedente das depreciações do exercício	(13 231)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	133 787
Movimentos em 2023	
- Regularização do efeito do excedente das depreciações do exercício	(3 469)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	130 318
Movimentos em 2024	
- Regularização do efeito do excedente das depreciações do exercício	(1 889)
- Regularização do excedente de revalorização resultante da anulação dos impostos diferidos passivos associados aos terrenos (ver Nota 7 (iii))	(64 170)
- Regularização devida á alteração da taxa do IRPC de 22,44% para 21,42% (ver Nota 7 (iii))	(13 932)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	50 327

NOTA 11 - FORNECEDORES

O detalhe dos valores escriturados na rubrica é apresentado no quadro seguinte:

	mCVE	
	2024	**2023**
Cabo Verde Telecom	200 956	165 459
ARME - Agência de Regulação Multisetorial da Economia	108 069	107 119
CV Multimédia	-	33 447
TACV	18 076	18 114
ASA - Empresa Nacional de Segurança Aérea	8 930	7 908
AEB - Águas e Energia de Boavista	7 785	7 102
Comando da 3ª Região Militar	6 952	6 952
Outros inferiores a mCVE 6 000	36 396	32 186
	387 164	**378 287**

O saldo devido à CV Telecom refere-se a serviços de comunicação (telefone, internet e Zap) e transporte de sinais de áudio e imagens (circuitos). O saldo da CV Multimédia em 2023 foi transferido para Cabo Verde Telecom em 2024.

O saldo a pagar à ARME relaciona-se, essencialmente, com a taxa de utilização de frequência de rádio e televisão.

NOTA 12 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

	mCVE	
	2024	**2023**
Saldos Credores		
Contribuições para a Segurança Social	269 902	251 912
Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS)	70 618	43 773
Imposto sobre rendimento do exercício	16 100	16 100
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	6 482	4 038
	363 102	**315 824**
Saldos Devedores		
Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS)	**33**	**18**

Contribuições para a Segurança Social

O saldo compreende contribuições da Sociedade para a previdência social, dos quais mCVE 264 437 se encontram em mora a data do balanço.

IRPS - Impostos sobre Rendimentos de Pessoas Singulares

Compreende retenções efetuadas no processamento de remunerações do pessoal, dos quais mCVE 68 235, se encontram em mora à data do balanço.

Imposto sobre o rendimento do exercício

O saldo compreende o imposto sobre rendimento apurado no exercício de 2022 (mCVE 3 242) e em exercícios anteriores (mCVE 12 858), pendentes de liquidação.

Em2024 e 2023, a Sociedade apresentou um resultado fiscal negativo, não tendo, por isso, apurado qualquer imposto a pagar:

	mCVE	
	2024	2023
Resultado antes de imposto do exercício	**1 693**	**(22 710)**
Majoração de custos de Electricidade e Água (30%)	(10 122)	(10 175)
Lucro (prejuízo) fiscal do exercício	(8 429)	(32 885)

Os prejuízos acumulados referentes aos exercícios de 2017 e 2018 e de 2023 e 2024, ascendem a cerca de mCVE 78 500 e os correspondentes impostos diferidos ativos a cerca de mCVE 16 800, os quais não foram registados devido à imprevisibilidade na sua recuperação.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

Compreende o IVA liquidado nas operações de prestações de serviços a pagar ao Estado.

NOTA 13 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

	mCVE	
	2024	2023
Corrente		
Fornecedores de investimentos		
IFH - Imobiliaria Fundiaria e Habitat	3 088	3 088
Monte Adriano Engenharia e Construção S.A. - Sucursal	-	15 372
Outros inferiores a mCVE 3 000	8 293	7 813
	11 382	**26 273**
Credores Acréscimos de gastos	**13 244**	**2 336**
Benefícios pós-emprego	**-**	**2 938**
Credores Diversos		
UAR/AUB - Union Africaine de radiodiffusion	17 881	16 841
Outros inferiores a mCVE 5 000	1 065	1 379
	18 946	**18 220**
Encargos com férias e subsídio de férias a pagar no ano seguinte (ver Nota 1.9)	**27 148**	**23 385**
	70 720	**73 152**
Não Corrente		
Ministério das Finanças e Planeamento	55 224	57 053

Os saldos de Fornecedores de investimentos relacionam-se, na sua maioria, com investimentos realizados anteriormente ao ano 2015. Em relação a Monte Adriano Engenharia e Construção S.A (atualmente ELEVOLUTION – Engenharia, S.A., Sucursal de Cabo Verde), o saldo foi liquidado em janeiro de 2024, na sequência da ação declarativa ordinária Nº 44/23 do Tribunal Judicial da Comarca da Praia – 4º Juízo Cível.

O saldo do Ministério das Finanças e Planeamento compreende aos valores transferidos por esta entidade para (i) a liquidação do salário do pessoal da RTC relativo ao mês de julho de 2022, no montante de mCVE 35 000 e (ii) a transmissão do CAN 2021, no montante de mCVE 22 053, tendo em conta as dificuldades de tesouraria que a Sociedade enfrentava. O reembolso dos valores será efetuado quando a RTC tiver disponibilidade ou conforme decisões da Unidade Acompanhamento Sector Empresarial do Estado, tendo em 2024 sido regularizados mCVE 1 829, através do desconto sobre os montantes a receber de subsídios à exploração. Não havendo expetativa de regularização a curto prazo o saldo é apresentado no balanço como não corrente.

O saldo devido à UAR/AUB relaciona-se com a quota anual a pagar pela RTC, como membro da associação, sendo a dívida referente aos anos 2018 a 2024.

NOTA 14 - VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

O detalhe dos valores escriturados na rubrica de Vendas e prestações de serviços é apresentado no quadro seguinte:

	mCVE	
	2024	**2023**
Taxa Audiovisual	386 363	375 420
Serviços de publicidade e propaganda	124 070	73 659
Distribuição de Sinal TCV Internacional (ver Nota 4 (i))	1 873	26 662
Assistência Técnica	6 676	-
Produção e Difusão de Programas	4 315	5 678
Exploração do Portal	2 914	3 159
	526 210	**484 576**

A Taxa audiovisual, nos termos do Decreto Regulamentar nº 1/2017, de 18 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei nº11/2019, de 20 de março, destina-se a financiar a RTC pelo serviço público de rádio e televisão. É cobrada pelos distribuidores/comercializadores de energia elétrica (Electra, EDEC (a partir de julho de 2024) e AEB - Águas e Energia da Boavista) aos seus clientes em cada fatura emitida, sendo transferida para a RTC pelas faturas cobradas. A partir do mês de abril de 2019, 20% da taxa cobrada passou a ser devida à CVB.

De realçar, no entanto, que o aumento da arrecadação da taxa audiovisual não tem refletido nos influxos de *cash* para a RTC, tendo em conta que a Electra tem vindo a pagar apenas uma parcela do valor arrecado e pelo facto da AEB não ter vindo a liquidar qualquer valor.

O aumento das receitas de publicidade e propaganda em 2024, face ao exercício anterior, resulta de uma conjugação de fatores, entre os quais se destacam:

- A melhoria do contexto macroeconómico, que proporcionou maior propensão das empresas para investimentos em comunicação institucional e promocional;
- A intensificação da atividade comercial da RTC, com reforço das ações de prospeção e diversificação de pacotes publicitários;
- O aumento da audiência nas plataformas digitais, traduzido em maior atratividade dos formatos multiplataforma junto dos anunciantes;
- A realização de eventos com elevada visibilidade e impacto mediático, que potenciaram receitas adicionais através de patrocínios e campanhas específicas.

Este desempenho refletiu-se positivamente no volume de vendas e prestações de serviços da empresa, contribuindo para a melhoria do resultado operacional do exercício.

NOTA 15 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Conforme referido na Nota Identificação da Entidade, a RTC exerce a sua atividade de prestação de serviço público ao abrigo de um Contrato de concessão, nos termos do qual tem direito a uma compensação financeira proveniente do Orçamento do Estado, revestindo a forma de indemnização compensatória.

O novo contrato de concessão entre o Estado e a RTC está em fase final de consensualização e deverá ser assinado em breve. Este novo contrato prevê um aumento significativo da indemnização compensatória anual, que passou de mCVE 48 000 para mCVE 86 000 em 2024 (valor este recebido em 2024), visando reforçar a prestação do serviço público de rádio e televisão, especialmente em conteúdos informativos, culturais, pedagógicos e na cobertura nacional e da diáspora.

Em 2024, o saldo inclui ainda mCVE 13 500 recebidos em forma de apoio à cobertura das atividades de Eleições Municipais.

NOTA 16 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	mCVE	
	2024	2023
Electricidade	31 174	30 879
Comissões	38 640	31 276
Royalties	22 707	15 587
Comunicação	14 160	13 297
Vigilância e segurança	9 047	7 693
Conservação e reparação	2 888	5 285
Deslocações e estadas	6 171	4 247
Estudos e Pareceres	5 561	241
Outros inferiores a mCVE 5 000	31 396	34 131
	161 742	**142 635**

As comissões representam 10% sobre a taxa audiovisual devida à Electra e AEB pelas cobranças da referida taxa (Ver Nota 14). Essa comissão é deduzida dos valores arrecadados por aquelas entidades.

Os *royalities* representam os valores de aquisição de direitos de transmissão, nomeadamente de jogos, telenovelas, programas e notícias.

NOTA 17 - GASTOS COM O PESSOAL

	mCVE	
	2024	**2023**
Remuneração dos órgãos sociais	7 948	7 317
Remuneração do pessoal	239 718	230 658
	247 665	**237 975**
Remunerações adicionais		
Gratificações	3 855	3 996
Subsídio de Turno	5 556	5 869
Isençao de horário	5 099	4 922
Subsídio de refeição	3 089	3 381
Apresentação	3 372	3 405
Horas Extras	2 338	2 795
Outras remunerações	17 457	6 418
	40 767	**30 785**
Encargos sobre remunerações	43 098	39 212
Outros encargos	1 349	1 593
	44 447	**40 805**
Total de despesas com o pessoal	**332 879**	**309 564**
Número médio de empregados	283	278

O aumento dos custos com o pessoal, está essencialmente relacionado com a implementação do novo Plano de carreira e dos custos adicionais relacionados com a cobertura de eleições.

NOTA 18 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O detalhe de valores escriturados na rubrica de Outros rendimentos e ganhos é apresentado no quadro seguinte:

	mCVE	
	2024	**2023**
Correções relativas a períodos anteriores	1 512	7 014
Outros	3 626	473
	5 138	**7 488**

As correções relativas a períodos anteriores relacionam-se com anulações de saldos de fornecedores e outros credores, transitados de exercícios anteriores, considerados indevidos.

NOTA 19 - OUTROS GASTOS E PERDAS

	mCVE	
	2024	**2023**
Regularização de Saldos	69 798	455
Taxas	2 627	2 658
Quotizações	1 885	1 875
Outros	233	10 961
	74 543	**15 495**

As regularizações de saldos são referentes ao ajustamento efetuado no saldo de taxa áudio-visual a receber da Electra (ver Nota 5).

As taxas relacionam-se com (i) a utilização de frequências devidas à Agência de Regulação Multissetorial de Economia – ARME, no montante de mCVE 1 901 (2023: mCVE 1 901), (ii) taxas manutenção rodoviária pagas através de abastecimento de combustíveis nas frotas da Sociedade, no montante de mCVE 212 (2023: mCVE 332, e (iii) Taxas de custódia das obrigações, no montante de mCVE 340 (2023: mCVE 330).

NOTA 20 - GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

Compreendem mCVE 52 654 (2023: mCVE 71 941) de depreciações do exercício de Ativos fixos tangíveis (ver Nota 3) e mCVE 1 211 (2023: mCVE 1 910) de depreciação do exercício de Ativos intangíveis.

NOTA 21 - JUROS E PERDAS SIMILARES SUPORTADOS

Referem-se essencialmente aos juros dos (a) empréstimos bancários contraídos junto à Caixa Económica de Cabo Verde e ao Banco Caboverdiano de Negócios, no montante total de mCVE 2 506 (2023: mCVE 3 419) e (b) empréstimos obrigacionistas no montante total de mCVE 5 500 (2023: mCVE 5 500) (ver Nota 9).

NOTA 22 – RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO

O Resultado por ação básico é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número de ações como se segue:

	mCVE	
	2024	2023
Resultado atribuível aos acionistas (mCVE)	1 693	(22 710)
Número de ações	400 000	400 000
Resultado por ação básico (CVE)	4	(57)

NOTA 23 - PARTES RELACIONADAS

As principais transações ocorridas em 2024 e 2023 entre a RTC e suas partes relacionadas resumem-se no recebimento de subsídios à exploração da parte do acionista Estado de Cabo Verde, no âmbito do contrato de concessão do serviço público de radio e teledifusão (ver Nota 15).

Não existem transações com os Administradores e demais órgãos sociais da empresa.

As remunerações dos Administradores, incluídas na rubrica de Gastos com o pessoal, foram de mCVE 6 758 (2023: mCVE 6 384) e as remunerações do Fiscal Único de mCVE 881 (2023: mCVE 698).

NOTA 24 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGIME DO ACRÉSCIMO

	mCVE	
	2024	2023
Acréscimo de gastos		
Provisão para férias (ver Nota 13)	27 148	23 385
Diferimentos de gastos		
Diferimentos de gastos diversos	1 186	808

NOTA 25 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários contratualizados com o auditor certificado ascenderam em mCVE 1 310 (2023: mCVE 1 310). Os Administradores e o Fiscal Único auferiram remunerações de 6 758 mCVE (2023: mCVE 8 745) e mCVE 881 (2023: mCVE 698, respetivamente, conforme referido na Nota 23.

NOTA 26 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde a data do fecho de contas até esta data não se verificou qualquer acontecimento que possa influenciar significativamente as Demonstrações financeiras apresentadas ou que mereça menção nas Notas.

Cidade da Praia, 30 de maio de 2025

Presidente Conselho Administração

Karine Helena Semedo Craveiro Miranda

O Administrador Executivo

Victor Manuel Barros Lopes Varela

O Administrador Executivo

Humberto Elísio Santos

RÁDIO TELEVISÃO CABO VERDIANA, S.A. Conselho Administração

O Diretor Administrativo e Financeiro,

O Contabilista Certificado,

José Manuel Gomes Cabral Pereira

(- Cédula Profissional 302 -)

11. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO AUDITOR EXTERNO